**Lei Municipal n.º 743/2018 de, 27** de **novembro** de 2018.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ **93.064,15**, a fim de cumprimento do Termo de Convênio nº 191/18/PJ/DER-RO relativo à Drenagem da Escola Municipal Geone da Silva Ferreira de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 93.064,15** (Noventa e Três Mil e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), relativo ao cumprimento do Termo de Convênio nº 191/18/PJ/DER-RO para realização dos serviços de drenagem na Escola Municipal Geone Ferreira da Silva e destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0004.1.225 Convênio nº 191/18/PJ/DER-RO para Realização de Serviços de Drenagem na Escola Municipal Geone Silva Ferreira

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 88.401,44

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 88.401,44

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D’Oeste e o Governo do Estado de Rondônia - Termo de Convênio nº 191/18/PJ/DER-RO para realização de serviços de drenagem na Escola Municipal Geone Silva Ferreira, **no valor de R$** 93.064,15(Noventa e Três Mil Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)e contra partida do Município de São Felipe D’Oeste **R$ 4.662,71 (Quatro mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Um centavos)** que será anulado da seguinte programação:

**Órgão- 03-PODER EXECUTIVO**

**Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia......................................**R$ 4.662,71**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO